



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 041, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor

Vereador DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 036/2015**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 325.000,00 e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

A presente matéria tem por escopo a abertura de crédito adicional suplementar com fins de reforçar as dotações orçamentárias voltadas ao suporte de despesas contratuais, bem como custeio de energia elétrica e manutenção dos espaços esportivos, até o final do presente exercício, voltados as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Esportes e Lazer.

Objetivando o fechamento anual com equilíbrio fiscal, essa Administração optou em não executar o Projeto do Paço Municipal neste exercício, em decorrência de fatores externos, como frustração de receita ocasionada pela atual situação econômica que se atravessa no país.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Atenciosamente,


Mauro Valtier Bertt
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 308.107.010-49

CÂMARA CAMPO NOVO DO PARECIS MT

30-JUL-2015 10:15 002196 22



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI Nº 036/2015

28 de julho de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 325.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

03. Secretaria Municipal de Administração

001. Gabinete da Secretaria de Administração

04. Administração

122. Administração Geral

0016. Gestão e Manutenção da Administração

2.016. Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 65.000,00

3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 50.000,00

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

002. Desporto Comunitário

27. Desporto e Lazer

812. Desporto Comunitário

0008. Excelência Esportiva

2.043. Manutenção do Desporto Comunitário

3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

002. Departamento de Desenvolvimento Urbano

15. Urbanismo

452. Serviços Urbanos

0013. Infraestrutura e Serviços Públicos

2.049. Manutenção e Encargos com Infraestrutura

3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

11. Secretaria Municipal de Assistência Social

002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0010. Proteção Social Básica e Especial

2.116. Manutenção e Encargos com Centro de Referência de Ass. Social

3.1.90.04.00.00. Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 55.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

3.1.90.13.00.00. Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00
3.1.91.13.00.00. Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 325.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 da seguinte dotação orçamentária:

03. Secretaria Municipal de Administração
001. Gabinete da Secretaria de Administração
04. Administração
122. Administração Geral
0016. Gestão e Manutenção da Administração
1.012. Construção do Paço Municipal
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 325.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 325.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de julho de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Lurdes Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4